

Lei nº 1.610, de 27 de novembro de 2019.

Declaro que a referida **LEI** foi publicada no PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em 27/11/2019.

Secretário Mun. de Administração

“Dispõe sobre a autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Itajá – GO, a doar terrenos de propriedade do município para fins de construção exclusiva de moradia e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Itajá, Estado do Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores desta municipalidade aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Itajá – GO autorizado a doar os terrenos abaixo identificados, conforme realização do certame de chamamento público Edital nº 002/2019, aos seguintes cidadãos:

I - **Lote 01:** Medindo 10,00 (dez) metros de frente e fundos; por 20,00 (vinte) metros nas laterais, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Viela 7 (sete); 10,00 (dez) metros de fundos, confrontando-se com a área institucional 01 (um); 20,00 (vinte) metros do lado direito, de quem olha do terreno para a Viela 7 (sete), confrontando-se com terras de Antônio Batista e Outros e 20,00 (vinte) metros do lado esquerdo, confrontando-se com o lote 02 (dois); Perfazendo uma área superficial de 200,00 (duzentos) metros quadrados, à Senhora **ADRIANA LUIZA PINTO**, portadora do RG nº. 5859898 – SSP-GO e do CPF nº. 700.262.211-01.

II - **Lote 02:** Medindo 10,00 (dez) metros de frente e fundos; por 20,00 (vinte) metros nas laterais, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Viela 7 (sete); 10,00 (dez) metros de fundos, confrontando-se com a área institucional 01 (um); 20,00 (vinte) metros do lado



direito, de quem olha do terreno para a Viela 7 (sete), confrontando-se com o lote 01 (um) e 20,00 (vinte) metros do lado esquerdo, confrontando-se com o lote 03 (três); Perfazendo uma área superficial de 200,00 (duzentos) metros quadrados, à Senhora **IRYS DOURADO FERREIRA GUERRA**, portadora do RG nº. 7198927 – PC-GO e do CPF nº. 035.370.501-27.

III - **Lote 03:** Medindo 10,00 (dez) metros de frente e fundos; por 20,00 (vinte) metros nas laterais, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 10,00 (oito) metros de frente para a Viela 7 (sete); 10,00 (dez) metros de fundos, confrontando-se com a área institucional 01 (um); 20,00 (vinte) metros do lado direito, de quem olha do terreno para a Viela 7 (sete), confrontando-se com o lote 02 (dois) e 20,00 (vinte) metros do lado esquerdo, confrontando-se com o lote 04 (quatro); Perfazendo uma área superficial de 200,00 (duzentos) metros quadrados, à Senhora **LUANE VEIGA FERREIRA**, portadora do RG nº. 5746760 – SSP-GO e do CPF nº. 044.304.451-17.

IV - **Lote 04:** Medindo 10,00 (dez) metros de frente e fundos; por 20,00 (vinte) metros nas laterais, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Viela 7 (sete); 10,00 (oito) metros de fundos, confrontando-se com a área institucional 01 (um); 20,00 (vinte) metros do lado direito, de quem olha do terreno para a Viela 7 (sete), confrontando-se com o lote 03 (três) e 20,00 (vinte) metros do lado esquerdo, confrontando-se com o lote 05 (cinco); Perfazendo uma área superficial de 200,00 (duzentos) metros quadrados, à Senhor **APARECIDO DONIZETH DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 001223520 – SSP-MS e do CPF nº. 900.015.671-87.

V - **Lote 05:** Medindo 10,00 (dez) metros de frente e fundos; por 20,00 (vinte) metros nas laterais, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Viela 7 (sete); 10,00 (dez) metros de fundos, confrontando-se com a área institucional 01 (um); 20,00 (vinte) metros do lado



direito, de quem olha do terreno para a Viela 7 (sete), confrontando-se com o lote 04 (quatro) e 20,00 (vinte) metros do lado esquerdo, confrontando-se com o lote 06 (seis); Perfazendo uma área superficial de 200,00 (duzentos) metros quadrados, ao Senhora **ELIANE PEREIRA DE LIMA**, portador do RG nº. 001756075 – SEJSP-MS e do CPF nº. 010.915.461-42.

VI - **Lote 06**: Medindo 10,00 (dez) metros de frente e fundos; por 20,00 (vinte) metros nas laterais, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Viela 7 (sete); 10,00 (oito) metros de fundos, confrontando-se com a área institucional 01 (um); 20,00 (vinte) metros do lado direito, de quem olha do terreno para a Viela 7 (sete), confrontando-se com o lote 05 (cinco) e 20,00 (vinte) metros do lado esquerdo, confrontando-se com o lote 07 (sete); Perfazendo uma área superficial de 200,00 (duzentos) metros quadrados, à Senhora **CRISTIANE SOARES DE FREITAS FERREIRA**, portadora do RG nº. 5823026 – SSP-GO e do CPF nº. 037.464.441-10.

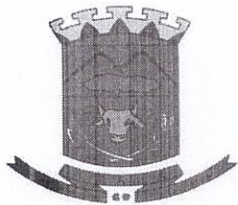
VII - **Lote 07**: Medindo 10,00 (oito) metros de frente; 9,37 (nove vírgula trinta e sete) mais 1,15 (um vírgula quinze) de fundos; 20,00 (vinte) metros na lateral direita e 16,92 (dezesesseis vírgula noventa e dois) metros na lateral esquerda, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Viela 7 (sete); 1,15 (um vírgula quinze) metros de fundos, confrontando-se com a área institucional 01 (um) e 9,37 (nove vírgula trinta e sete) metros, confrontando-se com terras pertencentes à Antônio Batista Pereira e outros; 20,00 (vinte) metros do lado direito, de quem olha do terreno para a Viela 7 (sete), confrontando-se com o lote 06 (seis) e 16,92 (dezesesseis vírgula noventa e dois) metros do lado esquerdo, confrontando-se com área Institucional II; Perfazendo uma área superficial de 186,38 (cento e oitenta e seis vírgula trinta e oito) metros quadrados, ao Senhora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº. 21658340 – SSP-MT e do CPF nº. 910.314.781-91.



VIII - **Lote 22:** Medindo 10,00 (dez) metros de frente e fundos; por 20,00 (vinte) metros nas laterais, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Viela 07 (sete); 10,00 (oito) metros de fundos, confrontando-se com o lote 21 (vinte e um) e lote 23 (vinte e três); 20,00 (vinte) metros do lado direito, de quem olha do terreno para a Viela 07 (sete), confrontando-se com o lote 24 (vinte e quatro) e 20,00 (vinte) metros do lado esquerdo, confrontando-se com o lote 20 (vinte); Perfazendo uma área superficial de 200,00 (duzentos) metros quadrados, a Senhora **DAIANE ROCHA DE FREITAS**, portador do RG nº. 001971429 – SEJSP-MS e do CPF nº.705.742.541-45.

IX - **Lote 24:** Medindo 10,00 (oito) metros de frente e fundos; por 20,00 (vinte) metros nas laterais, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 10,00 (oito) metros de frente para a Viela 07 (sete); 10,00 (oito) metros de fundos, confrontando-se com os lotes 23 (vinte e três) e 25 (vinte e cinco); 20,00 (vinte) metros do lado direito, de quem olha do terreno para a Viela 07 (sete), confrontando-se com o lote 26 (vinte e seis) e 20,00 (vinte) metros do lado esquerdo, confrontando-se com o lote 22 (vinte e dois); Perfazendo uma área superficial de 200,00 (duzentos) metros quadrados.à Senhor **PAULO ROBERTO QUEIROZ DE ASSIS**, portador do RG nº. 001933646 - SSP/MS e do CPF nº.016.315.961-01.

X - **Lote 26:** Medindo 10,00 (dez) metros de frente e fundos; por 20,00 (vinte) metros nas laterais, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Viela 07 (sete); 10,00 (dez) metros de fundos, confrontando-se com os lotes 25 (vinte e cinco) e 27 (vinte e sete); 20,00 (vinte) metros do lado direito, de quem olha do terreno para a Viela 07 (sete), confrontando-se com o a Viela 8 (oito) e 20,00 (vinte) metros do lado esquerdo, confrontando-se com o lote 24 (vinte e quatro); Perfazendo uma área superficial de



200,00 (duzentos) metros quadrados, à Senhor **ROMES SILVERIO FERNANDES**, portador do RG nº. 2344198 – SEJSP-MS, e do CPF nº.022.752.411-08.

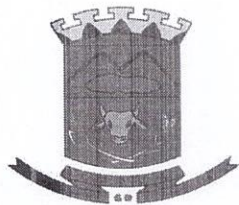
XI - Lote 28: Medindo 10,00 (dez) metros de frente e fundos; por 20,00 (vinte) metros nas laterais, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Viela 07 (sete); 10,00 (dez) metros de fundos, confrontando-se com os lotes 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove); 20,00 (vinte) metros do lado direito, de quem olha do terreno para a Viela 07 (sete), confrontando-se com área institucional III e 20,00 (vinte) metros do lado esquerdo, confrontando-se com o lote 26 (vinte e seis); Perfazendo uma área superficial de 200,00 (duzentos) metros quadrados, ao Senhor **PEDRO HENRIQUE RAMOS MODA**, portador do RG nº. 54066970 – SPTC-GO e do CPF nº. 032.825.681-18.

Art. 2º. Os contemplados acima assinarão Termo de Doação onde terão que iniciar as obras para construção de sua moradia em até 120 (cento e vinte) dias e a conclusão da obra em até 02 (dois) anos sob pena de cancelamento do termo de doação.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Itajá realizará a transmissão de propriedade para o contemplado através de termo de cessão de uso, após a realização de fiscalização do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, conferindo a conclusão da construção da moradia, em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Ficam os contemplados acima proibidos de: doar, ceder, emprestar, alugar, vender, repassar a terceiros sem o aval do município, ou dar qualquer outra destinação ao imóvel recebido, sob pena de cancelamento do termo de cessão de uso e a devolução do mesmo à municipalidade, sem nenhum tipo de ressarcimento de possíveis investimentos no imóvel.

Parágrafo único. O repasse do imóvel a outros só será permitido no caso de herança.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
ADMIN 2017/2020
CNPJ 02.186.757/0001- 47

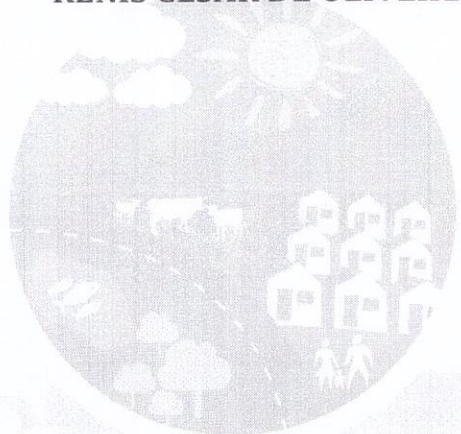


Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2019.


Prefeito Municipal
RENIS CESAR DE OLIVEIRA


Secretário Municipal da Administração
MARIO DEUSDETE NOVAIS CHAVES



Itajá
Construindo um novo tempo
ADM. 2017-2020